

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. 0003/2024

DE 03/01/2024

**DISPENSA Nº 0001/2024
DIGITALIZAÇÃO E ENVIO DE
DOCUMENTOS PARA O E-TCM**

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravata - CEP: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Deus é Fiel e Justo!



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 0003/2024 DE 03 DE
JANEIRO DE 2024.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO, COM ARMAZENAMENTO DEDICADO EM NÚVEM, E POSTERIOR ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS VIA SISTEMA E-TCM, DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS, DEFESA DE NOTIFICAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS DE PAGAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTES AS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL E ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2024.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 0003/2024

Câmara de Vereadores de Conceição do Coité
Chefe de Gabinete

SOLICITAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL Nº. 0001/2024

Conceição do Coité - Ba, 03/01/2024

Ao Presidente da Câmara de Vereadores, Exm^o. senhor José Jailmo Pereira Gomes

Exm^o. Sr. Presidente,

Considerando a obrigatoriedade de envio ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, da documentação que compõe a Prestação de Contas Mensal e Anual, bem como documentos de defesa de Notificação, protocolos gerais, entre outros, via sistema E-TCM ou outro meio eletrônico;

Considerando a necessidade desta Casa Legislativa em prover as suas rotinas administrativas do mais alto padrão, propiciando ao cidadão acesso ao serviço público de qualidade;

Considerando que a organização documental, em meios digitais, provê melhor e maior celeridade no acesso as informações requisitadas, seja para tomada de decisão ou mesmo exercício do controle social;

Considerando, ainda, maior eficiência administrativa com eventual redução de custos em razão da diminuição do número de processos administrativos impressos em papel;

Solicitamos de V. Ex^a; autorização para contratar por Dispensa de Licitação serviços de digitalização, gerenciamento e organização, com armazenamento dedicado em nuvem, e posterior envio ao tribunal de contas via sistema E-TCM, de processos administrativos, licitações, dispensas, defesa de notificações, contratos, processos de pagamento e demais documentos referentes as prestações de contas mensal e anual, da Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, conforme cotação de preço.

Chefe de Gabinete

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

01.031.0001.2003 Manutenção Adm Câmara Municipal
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Declaro a existência de recursos financeiros programados e reservados na fonte.

Contabilidade, em: 03/01/2024

Finanças, em 03/01/2024

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá - CEP: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Deus é Fiel e Justo!



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DA COTAÇÃO DE PREÇOS

1: CLEITON EMIDIO DOS SANTOS LIMA, CNPJ 31.022.491/0001-03	R\$ 46.200,00
2: ALLENS LTDA, CNPJ 23.523.871/0001-83	R\$ 46.893,00
3: C F DA SILVA CONTABILIDADE, CNPJ: 25.348.551/0001-71	R\$ 47.460,00

EMPRESA VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024

- CLEITON EMIDIO DOS SANTOS LIMA, CNPJ: 31.022.491/0001-03
- Rua Arlindo P. Sampaio, nº. 100, Bairro: Centro, Capela do Alto Alegre-BA.
- Valor do Contrato: R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais)

PARECER

Conceição do Coité-BA, 05/01/2024

O presente procedimento do Processo Administrativo nº. 0003/2024, Dispensa de Licitação nº. 0001/2024, está dentro do limite estabelecido na Lei vigente, por esta razão opino pela continuidade do processo.

(X)Outros serviços e/ou compras com valor de até R\$ 59.906,02, Lei 14.133/21, art. 75, II e Decreto nº 11.871/23.

()Obras e serviços de engenharia e/ou serviços de manutenção de veículos com valor de até R\$ 119.812,02, Lei 14.133/21, art. 75, I e decreto nº 11.871/23.


Controlador Interno

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

Conceição do Coité-Ba, 05/01/2024

Homologo na forma da lei a Dispensa de Licitação nº. 0001/2024, Processo Administrativo nº. 0003/2024 à empresa vencedora com menor preço, CLEITON EMIDIO DOS SANTOS LIMA, CNPJ 31.022.491/0001-03.


JOSE VALMIR PEREIRA GOMES - Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: GABINETE DO PRESIDENTE

1- DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO, COM ARMAZENAMENTO DEDICADO EM NÚVEM, E POSTERIOR ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS VIA SISTEMA E-TCM, DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS, DEFESA DE NOTIFICAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS DE PAGAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTES AS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL E ANUAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.

2- DA JUSTIFICATIVA:

Com a implantação do sistema E-TCM que visa o envio de documentos referente a Prestação de Contas Mensal e Anual dos órgãos jurisdicionados via sistema eletrônico, reduzindo a quantidade de arquivos físicos envolvidos no processo de Prestação de Contas e melhorando o manuseio destes arquivos no momento da análise técnica, os Órgãos jurisdicionados necessitaram adequar as suas rotinas a fim de atender as demandas obrigatórias do Órgão fiscalizador.

Por outro lado, a implantação de rotinas de processo eletrônico, traz o benefício para o próprio Órgão Jurisdicionado, no sentido de que a massa de documentos gerados nos Processos administrativos, por vezes dificulta as rotinas do ente, causando morosidade no desenvolvimento de suas atividades, seja no atendimento de demandas internas, ou no cumprimento de demandas externas pelos órgãos fiscalizadores ou controle social.

Ainda, é preciso alertar para o fato de que, a redução de emissão de processos em papel viabiliza uma grande economia aos cofres públicos, que ainda precisavam dispor de espaço físico para a guarda e arquivamento destes documentos.

Por fim, denota-se a complexidade do gerenciamento e posterior tratamento de documentos em meio digital, e ainda, do envio destes documentos à corte de contas via sistema eletrônico (E-TCM; Protocolo Eletrônico;), a fim de atender aos requisitos obrigatórios do sistema e proporcionar o adequado controle social, é que justifica-se a necessidade de contratação aventada.

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá - CEP: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Deus é Fiel e Justo!



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

3- DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

O presente procedimento administrativo se fundamenta na Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificamente seu artigo art. 75, inciso II.

O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem a Portaria nº 1.594/24.

Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: "Quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará a melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."

No presente caso, a Lei possibilita a contratação direta, via Dispensa de Licitação, em razão da contratação se enquadrar nos limites estabelecidos pelo regime legal, devendo ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastada nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento a finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade, dentre outros;

4- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

No que diz respeito a escolha do fornecedor, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, inciso VI da Lei 14.133/2021 e a Portaria nº 1.594/24, justifica-se por se tratar de empresa já atuante na área do objeto de pretensão contratual, sendo que dentre os fornecedores consultados este ofertou o menor preço e em conformidade com os limites previstos na legislação em vigor.

5- DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, inciso VII da Lei 14.133/2021 e a Portaria 1.594/24 para elaboração do custo, foi realizada pesquisa com no mínimo 3(três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, a empresas que atuam na área escopo da contratação aventada, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/21.

Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta administração.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

6- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O serviço contratado será realizado por execução direta pela contratada, mediante disponibilização de funcionários para atuarem na sede da contratante;

Não será permitida a retirada de documentação das dependências da contratada, sem autorização expressa da autoridade competente e anotação em registro próprio;

A prestação dos serviços deverá ser realizada na sede da contratante, salvo em situações excepcionalmente justificadas;

Todos eventuais custos envolvidos na Prestação de Serviços, tais como Folha de Pagamento, deslocamento de funcionários, tributos e encargos sociais, ficam a cargo da Contratada;

7- ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO/VALOR/REAJUST

O valor estimado da contratação é de R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais), divididos em 12 parcelas iguais de R\$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais);

O valor é fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

O reajuste será realizado por apostilamento;

8- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em digitalização, gerenciamento, organização e tratamento de arquivos em meio digital, com armazenamento dedicado em nuvem e posterior envio ao Tribunal de Contas dos municípios via sistema E-TCM.

A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade a otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);

Documento de Identificação dos sócios da empresa;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
Certidão de Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;

10- MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

A fiscalização da contratação, decorrente desta inexigibilidade de licitação, será exercida por servidor da Administração, especialmente designado, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/21.

A contratante deverá apresentar, em conjunto com a documentação de habilitação, a documentação do Responsável Legal ou de Preposto, que será o responsável pelas comunicações eventuais e formais entre a Contratada e a Contratante;

11- DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida inexigibilidade de licitação, se dará:

1 -provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

2 -definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica;

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado do serviço prestado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo a fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato quo concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando a Contratada, por escrito, as respectivas correções;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos *sítios* eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0101 - Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2003 - Manutenção Adm. Da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos Ordinários



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

13- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do prestador de serviço foi realizada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta vantajosa e com o menor preço entre os fornecedores consultados apresentada pela empresa **CLEITON EMIDIO DOS SANTOS LIMA**, inscrita sob o CNPJ de nº 31.022.491/0001-03, conforme documentos acostados aos autos do processo.

14- DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço objeto desta licitação;

Manter durante o período de execução do serviço contratado, as condições de regularidade comprovadas para Habilitação no presente processo Administrativo;

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei nº. 14.133/2021;

Arcar com todas as despesas decorrentes dessa contratação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da prestação dos serviços;

Responder sempre que solicitado às consultas via telefone ou por e-mail;

Relatar toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

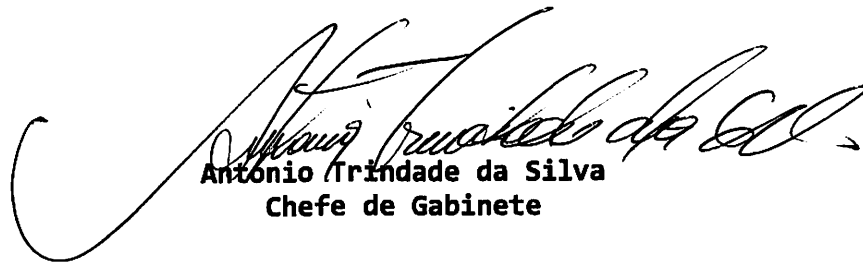
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Conceição do Coité/BA, 04 de janeiro de 2024



Antonio Trindade da Silva
Chefe de Gabinete



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1.592
De 02 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão de Licitação e agente de contratação conforme a Lei N° 14.133/21 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II, XII, XXVI e XXVII, do Regimento Interno;

Considerando a publicação da Lei Federal n°. 14.133/2021, cuja ementa dispõe sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando disposto no artigo 7° da Lei Federal n°. 14.133/2021, dispondo que caberá à autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

Considerando termos do artigo 6°, inciso V, da Lei Federal n°. 14.133/2021, os quais conceituam agente público como sendo o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

Considerando que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos da legislação federal.

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Coité a Comissão de Contratação, composta pelos servidores abaixo, para, sob a



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

GONÇALO MASCARENHAS LOPES, ocupante do cargo de Agente Legislativo;

GUTEMBERG SILVA DE JESUS, ocupante do cargo comissionado de Assessor da Presidência;

RAUL ALMEIDA SIMÕES, ocupante do cargo de Técnico Legislativo.

Art. 2º - Designa a servidora Lucas dos Santos Oliveira, ocupante do cargo de Chefe de Transportes e Garagem, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo Único. Nos processos licitatórios na modalidade "Pregão" o Agente de Contratação será denominado "Pregoeiro".

Art. 3º - Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº. 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Quando do processo de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, a Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- I - Dar impulso ao procedimento licitatório;
- II - conduzir a sessão pública;
- III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- IV - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- V - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- VI - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VIII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- IX - indicar o vencedor do certame;
- X - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XI - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º - A Comissão de Contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 02 de janeiro de 2024.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.593
De 02 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão de Licitação e agente de contratação conforme a Lei Nº 14.133/21 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II, XII, XXVI e XXVII, do Regimento Interno;

Considerando a publicação da Lei Federal nº. 14.133/2021, cuja ementa dispõe sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando disposto no artigo 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021, dispondo que caberá à autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

Considerando o disposto no § 3º, do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que as regras de atuação dos gestores e fiscais de contratos serão estabelecidas em regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infracitados como gestor e fiscal dos contratos firmados no exercício de 2024 pelo Poder Legislativo Municipal:

1. Gestor de Contratos: Rhaynara Alves Cedraz, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Unidade Executora

2. Fiscal de Contratos: Rodrigo Junqueira de Lima, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Unidade Executora.

Art. 2º - Compete ao gestor do contrato, em especial:



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

I - orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais;

V - coordenar os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;

VI - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

VII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal do contrato, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 02 de janeiro de 2024.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ASSESSORIA JURÍDICA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0003/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0001/2024

ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Acuso recebimento de solicitação do Chefe de Gabinete da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA, solicitando manifestação deste jurídico sobre a necessidade de abertura de processo administrativo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para Prestação de serviços de digitalização, gerenciamento e organização, com armazenamento dedicado em nuvem, e posterior envio ao tribunal de contas via sistema E-TCM, de processos administrativos, licitações, dispensas, defesa de notificações, contratos, processos de pagamento e demais documentos referentes as prestações de contas mensal e anual, da Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA.

DOTAÇÃO:

FUNCIONAL: 01.031.0001.2003 - Manutenção Adm. Da Câmara Municipal

FONTE DE RECURSOS: 1.5000000 - Recursos Ordinários

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 75, da Lei nº. 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação:

"Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras";

Com a vigência do decreto 11.871/23, o valor constante no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/21, fora atualizado para R\$ 59.906,02.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo para ratificação e publicação na imprensa oficial do município, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

O Contrato está em conformidade com a legislação em vigor, cujas cópias foram devidamente rubricadas.

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, sendo esta assessoria pela assinatura deste contrato.

Conceição do Coité-Ba - Ba., 05 de janeiro de 2024.


Macson Alberto dos Santos Oliveira
Portaria 1 485/2023
Assessor Jurídico OAB/BA 42398 Assessor Jurídico



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0003/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, TORNA PÚBLICO o Processo de Dispensa de Licitação nº0001/2024, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e Decreto nº 11.871/23.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de digitalização, gerenciamento e organização, com armazenamento dedicado em nuvem, e posterior envio ao tribunal de contas via sistema E-TCM, de processos administrativos, licitações, dispensas, defesa de notificações, contratos, processos de pagamento e demais documentos referentes as prestações de contas mensal e anual, da Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA.

EMPRESA CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: CLEITON EMIDIO DOS SANTOS LIMA
CNPJ: 31.022.491/0001-03
ENDEREÇO: Rua Arlindo P. Sampaio, 100
BAIRRO: Centro
CIDADE: Capela do Alto Alegre-BA
CEP: 44.645-000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2003 Manutenção Adm Câmara Municipal
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
FISCAL DO CONTRATO: RODRIGO JUNQUEIRA DE LIMA
GESTOR DO CONTRATO: RHAYNARA ALVES CEDRAZ

VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2024

Lucas dos Santos Oliveira - Agente de Contratação

José Jailmo Pereira Gomes - Presidente

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá - CEP: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Deus é Fiel e Justo!



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0003/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, TORNA PÚBLICO o Processo de Dispensa de Licitação nº0001/2024, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e Decreto nº 11.871/23.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de digitalização, gerenciamento e organização, com armazenamento dedicado em nuvem, e posterior envio ao tribunal de contas via sistema E-TCM, de processos administrativos, licitações, dispensas, defesa de notificações, contratos, processos de pagamento e demais documentos referentes as prestações de contas mensal e anual, da Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA.

EMPRESA CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: CLEITON EMIDIO DOS SANTOS LIMA
CNPJ: 31.022.491/0001-03
ENDEREÇO: Rua Arlindo P. Sampaio, 100
BAIRRO: Centro
CIDADE: Capela do Alto Alegre-BA
CEP: 44.645-000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2003 Manutenção Adm Câmara Municipal
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
FISCAL DO CONTRATO: RODRIGO JUNQUEIRA DE LIMA
GESTOR DO CONTRATO: RHAYNARA ALVES CEDRAZ

VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2024

Lucas dos Santos Oliveira - Agente de Contratação

José Jailmo Pereira Gomes - Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Câmara, e no diário oficial do poder legislativo, <https://www.conceicaodoquite.ba.leg.br/>, atendendo as formalidades consignadas na Lei 14.133/21 e suas alterações.

Conceição do Coité-Ba - Ba., 05 de janeiro de 2024.

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

Cristina Silva Oliveira
Chefe de Controladoria Interna
Portaria nº 1.477/2023

Controle Interno



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ORDEN DE SERVIÇO - 0003/2024

CONTRATO Nº	MODALIDADE	NÚMERO	PRAZO	VALOR
0003/2024	Dispensa	0001/2024	24 horas	R\$ 46.200,00

OBJETO:

Prestação de serviços de digitalização, gerenciamento e organização, com armazenamento dedicado em nuvem, e posterior envio ao tribunal de contas via sistema E-TCM, de processos administrativos, licitações, dispensas, defesa de notificações, contratos, processos de pagamento e demais documentos referentes as prestações de contas mensal e anual, da Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA.

Pelos direitos a mim concedidos na condição de **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, autorizo a empresa:

CLEITON EMIDIO DOS SANTOS LIMA, CNPJ: 31.022.491/0001-03, com sede a Rua Arlindo P. Sampaio, nº. 100, Bairro: Centro, Capela do Alto Alegre-BA, a executar o serviço da Dispensa de Licitação nº 0001/2024, Processo Administrativo nº 0003/2024, na forma e condições apresentadas em seu respectivo instrumento contrato e especificações na cotação de preços.

Conceição do Coité/BA, 05 de janeiro de 2024.


JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

COTAÇÃO DE PREÇOS

•PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2024

•DISPENSA Nº 0001/2024

Solicitamos de V. S^a; encaminhar a presente cotação de preços até o dia: **03/01/2024**, caso tenha interesse em participar do processo de Dispensa de Licitação - DL, informando os preços(s) do(s) item(s) abaixo discriminados.

ITENS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QT	P. UNIT	P. TOTAL
1.1	Prestação de serviços de digitalização, gerenciamento e organização, com armazenamento dedicado em nuvem, e posterior envio ao Tribunal de Contas via sistema E-TCM, de Processos Administrativos, Licitações, Dispensas, Defesa de Notificações, Contratos, Processos de Pagamento e demais documentos referentes as Prestações de Contas Mensal e Anual da Câmara Municipal de Conceição do Coité.	MÊS	12	R\$ 3.850,00	R\$ 46.200,00
PREÇO TOTAL (R\$)					R\$ 46.200,00

SERÃO ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDICOES:

- Período de validade da proposta: 30(trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Critério de avaliação da proposta: MENOR PREÇO;
- Caso o critério estabelecido no item (b) for o menor preço global, todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Prazo de entrega/execução de 01(hum) dia a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço pela Unidade Executora;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo em até 30(trinta) dias contados da apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente e das notas fiscais/faturas e deverá estar em conforme cláusulas contratuais;
- As propostas serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL que escolherá a proposta que melhor atender aos interesses do Poder Legislativo, considerando menor preço;
- A proposta também deverá ser feita neste formulário, digitada e/ou escrita à mão em papel original desta e devolvendo-nos uma via em envelope lacrado.
- A entregue poderá ser via e-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br, digitalizada em PDF pesquisável e/ou via correspondência para o endereço: Praça Theognes Antonio Calixto, nº 88 - Bairro: Gravatá, Conceição do Coité/BA, CEP: 48.730-000, Contato e WhatsApp (75)3262-1329.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 29 de Dezembro de 2023

•Nome do Proponente:	CLEITON EMIDIO DOS SANTOS LIMA ME
•Endereço:	Rua Arlindo P Sampaio
•Nº:	100
•Complemento:	Casa
•Bairro:	Centro
•Cidade:	Capela do Alto Alegre
•Estado:	Bahia
•Tel.:	75-981420797
•Email:	gestar.contato@yahoo.com
•CNPJ/CPF:	31.022.491/0001-03

31.022.491/0001-03
CLEITON EMIDIO DOS SANTOS LIMA
Rua Arlindo Pedreira Sampaio, s/n, Casa
Bairro: Centro - CEP: 44.645-000
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA.

Assinatura:

OBSERVAÇÃO:

Apresentar uma cópia do CNPJ com o QSA/Capital Social



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.022.491/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2018
NOME EMPRESARIAL CLETON EMÍDIO DOS SANTOS LIMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GESTAR CONTABILIDADE E CONSULTORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio adm Instrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ARLINDO PEDREIRA SAMPAIO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 44.645-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPELA DO ALTO ALEGRE
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAR.CONTATO@YAHOO.COM	TELEFONE (75) 8142-0797	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2022 às 14:49:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

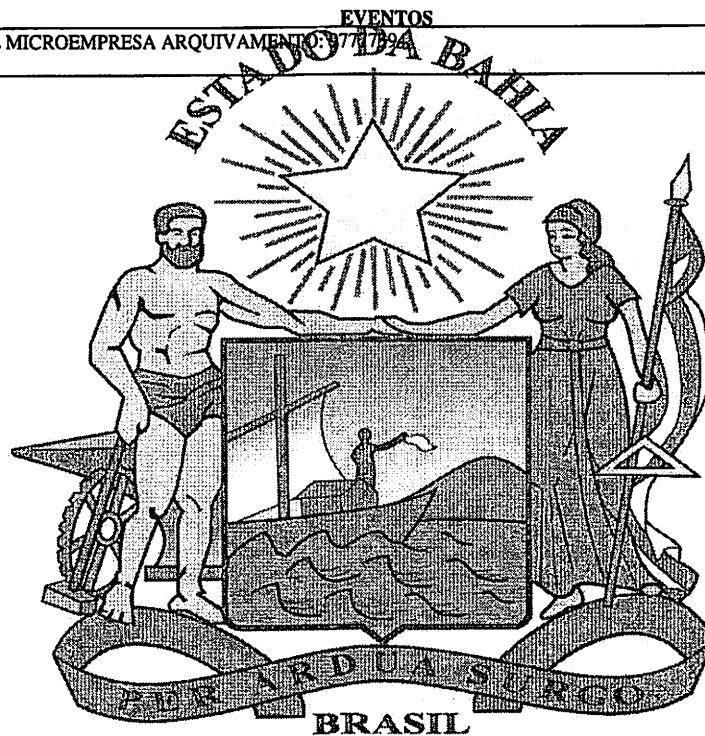
NOME DA EMPRESA	CLEITON EMIDIO DOS SANTOS LIMA
PROTOCOLO	188670807 - 25/07/2018
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 29105410106
CNPJ 31.022.491/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUTVAMENTO: 97777394



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2018

Certifico o Registro sob o nº 97777394 em 25/07/2018

Protocolo 188670807 de 25/07/2018

Nome da empresa CLEITON EMIDIO DOS SANTOS LIMA NIRE 29105410106

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 196710281248219

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Data da consulta: 04/01/2023 08:56:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 31.022.491/0001-03

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: CLEITON EMIDIO DOS SANTOS LIMA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 25/07/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa GESTAR CONSULTORIA & CONTABILIDADE, estabelecida na cidade de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, sito a Rua Arlindo P. Sampaio, nº 100, Térreo, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob nº 31.022.491/0001-03, presta serviços de digitalização, gerenciamento e organização, e posterior envio ao Tribunal de Contas via sistema E-TCM, de Processos Administrativos, Licitações, Dispensas, Defesa de Notificações, Contratos, Processos de Pagamento e demais documentos referentes as Prestações de Contas Mensal e Anual da Câmara Municipal de Conceição do Coité, conforme contrato nº 0027/2023.

Registramos ainda que a Prestação de serviço acima referida apresentara bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, em cumprimento com os prazos solicitados e qualidade adequada, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Conceição do Coité/BA, 28 de Dezembro de 2023.

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA


José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

13.227.228/0001-60

CÂMARA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

Praça Theognes Antônio Calixto, 88
Gravatá - CEP: 48730-000
Conceição do Coité-BA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.022.491/0001-03
Razão Social: CLEITON EMIDIO DOS SANTOS LIMA
Endereço: RUA ARLINDO PEDREIRA SAMPAIO / CENTRO / CAPELA DO ALTO ALEGRE /
BA / 44645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2023 a 10/01/2024

Certificação Número: 2023121221493138250257

Informação obtida em 15/12/2023 11:58:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 15/12/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000341/2023

Emissão: 15/12/2023

Validade: 14/03/2024

CLEITON EMIDIO DOS SANTOS LIMA

CGA: 000.001.246/001-69

CPF/CNPJ: 31.022.491/0001-03

CNAE: 6920-6/01

RUA ARLINDO PEDREIRA SAMPAIO,100

CENTRO

44645-000 - CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220230000034100000297982



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEITON EMIDIO DOS SANTOS LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.022.491/0001-03

Certidão n°: 35408578/2023

Expedição: 17/07/2023, às 14:32:02

Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEITON EMIDIO DOS SANTOS LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.022.491/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEITON EMIDIO DOS SANTOS LIMA
CNPJ: 31.022.491/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:16 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2024.

Código de controle da certidão: **4320.BFA5.6125.286E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236232142

RAZÃO SOCIAL	
XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	31.022.491/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

COG **CLEITON EMÍDIO DOS SANTOS LIMA**



DOC. IDENTIDADE / OUT. PRESSOR / UF
1150703970 **SSP** **BA**

CPF **049.478.665-51** DATA NASCIMENTO **01/11/1989**

FILIAÇÃO
JOSE NAILDO DE LIMA
GILVANEI EMÍDIA DOS SANTOS LIMA

PERMISSÃO **[REDACTED]** VEÍCULO **[REDACTED]** CAT. HAB. **A3**

Nº REGISTRO **05940831275**

VALIDADE **30/07/2023**

D. HABILITAÇÃO **20/11/2013**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADE **RIACHÃO DO JACUIPE, BA**

DATA EMISSÃO **06/08/2019**

[Signature]
Lúcio Antônio Barros Pereira
Chefe de Carteira
ARMAZENAMENTO

1581145892
5401307642

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1655107410

COPIADO P/AS TÍTULAS
1655107410



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

COTAÇÃO DE PREÇOS

•PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2024

•DISPENSA Nº 0001/2024

Solicitamos de V. S^a; encaminhar a presente cotação de preços até o dia: **03/01/2024**, caso tenha interesse em participar do processo de Dispensa de Licitação - DL, informando os preços(s) do(s) item(s) abaixo discriminados.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1.1	Prestação de serviços de digitalização, gerenciamento e organização, com armazenamento dedicado em nuvem, e posterior envio ao Tribunal de Contas via sistema E-TCM, de Processos Administrativos, Licitações, Dispensas, Defesa de Notificações, Contratos, Processos de Pagamento e demais documentos referentes as Prestações de Contas Mensal e Anual da Câmara Municipal de Conceição do Coité.	MÊS	12	R\$ 3.907,75	R\$ 46.893,00
PREÇO TOTAL (R\$)					R\$ 46.893,00

SERÃO ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

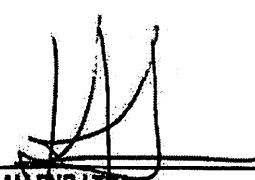
- Período de validade da proposta: 30(trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Critério de avaliação da proposta: MENOR PREÇO;
- Caso o critério estabelecido no item (b) for o menor preço global, todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Prazo de entrega/execução de 01(hum) dia a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço pela Unidade Executora;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo em até 30(trinta) dias contados da apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente e das notas fiscais/faturas e deverá estar em conforme cláusulas contratuais;
- As propostas serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL que escolherá a proposta que melhor atender aos interesses do Poder Legislativo, considerando menor preço;
- A proposta também deverá ser feita neste formulário, digitada e/ou escrita à mão em papel original desta e devolvendo-nos uma via em envelope lacrado.
- A entregue poderá ser via e-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br, digitalizada em PDF pesquisável e/ou via correspondência para o endereço: Praça Theognes Antonio Calixto, nº 88 - Bairro: Gravatá, Conceição do Coité/BA, CEP: 48.730-000, Contato e WhatsApp (75)3262-1329.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 29 de Dezembro de 2023

•Nome do Proponente:	ALLENS LTDA
•Endereço:	Rua Joana Angélica
•Nº:	175
•Complemento:	Prédio
•Bairro:	Centro
•Cidade:	Capela do Alto Alegre
•Estado:	Bahia
•Tel.:	(75) 981370755
•Email:	sendacontabilidade@gmail.com
•CNPJ/CPF:	26.523.871/0001-83
Assinatura:	 ALLENS LTDA CNPJ n.º 26.523.871/0001-83 Woody Allen Almeida dos Santos 26.523.871/0001-83 ALLENS LTDA RUA JOANA ANGELICA, 175, CENTRO, CEP: 44.645-000 CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA

OBSERVAÇÃO:

Apresentar uma cópia do GNPJ com o QSA/Capital Social



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.523.871/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALLENS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SENDA CONTABILIDADE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOANA ANGELICA	NÚMERO 175	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 44.645-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPELA DO ALTO ALEGRE	UF BA
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SENDACONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 8137-0755/ (75) 9819-7338
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023** às **16:30:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

COTAÇÃO DE PREÇOS

•PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2024

•DISPENSA Nº 0001/2024

Solicitamos de V. S^a; encaminhar a presente cotação de preços até o dia: **03/01/2024**, caso tenha interesse em participar do processo de Dispensa de Licitação - DL, informando os preços(s) do(s) item(s) abaixo discriminados.

ITENS, MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QT	P.UNIT	P. TOTAL
1.1	Prestação de serviços de digitalização, gerenciamento e organização, com armazenamento dedicado em nuvem, e posterior envio ao Tribunal de Contas via sistema E-TCM, de Processos Administrativos, Licitações, Dispensas, Defesa de Notificações, Contratos, Processos de Pagamento e demais documentos referentes as Prestações de Contas Mensal e Anual da Câmara Municipal de Conceição do Coité.	MÊS	12	R\$ 3.955,00	R\$ 47.460,00

PREÇO TOTAL (R\$)

R\$ 47.460,00

SERÃO ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- Período de validade da proposta: 30(trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Critério de avaliação da proposta: MENOR PREÇO;
- Caso o critério estabelecido no item (b) for o menor preço global, todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Prazo de entrega/execução de 01(hum) dia a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço pela Unidade Executora;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo em até 30(trinta) dias contados da apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente e das notas fiscais/faturas e deverá estar em conforme cláusulas contratuais;
- As propostas serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL que escolherá a proposta que melhor atender aos interesses do Poder Legislativo, considerando menor preço;
- A proposta também deverá ser feita neste formulário, digitada e/ou escrita à mão em papel original desta e devolvendo-nos uma via em envelope lacrado.
- A entregue poderá ser via e-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br, digitalizada em PDF pesquisável e/ou via correspondência para o endereço: Praça Theognes Antonio Calixto, nº 88 - Bairro: Gravatá, Conceição do Coité/BA, CEP: 48.730-000, Contato e WhatsApp (75)3262-1329.




CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 29 de Dezembro de 2023

•Nome do Proponente:	C F DA SILVA CONTABILIDADE
•Endereço:	RUA OSVALDO AMANCIO
•Nº:	61
•Complemento:	1ºANDAR SALA 02
•Bairro:	OLHOS D'ÁGUA
•Cidade:	CONCEIÇÃO DO COITÉ
•Estado:	BAHIA
•Tel.:	(75)98194-7808 / 99121-3021
•Email:	contato@cdkm.com.br
•CNPJ/CPF:	25.348.551/0001-71

Assinatura e Carimbo
do CNPJ:


Clerisvaldo Ferreira da Silva
CEO DA CF DA SILVA CONTABILIDADE
Contador CRC/BA 018.030/O

25.348.551/0001-71
CF DA SILVA CONTABILIDADE
Rua Osvaldo Amâncio, 61 - 1º andar - Olhos D'água
CEP: 48.730.000 - Conceição do Coité-BA

OBSERVAÇÃO:

Apresentar uma cópia do CNPJ com o QSA/Capital Social



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.348.551/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL C F DA SILVA CONTABILIDADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CDKM CONSULTORIA E TECNOLOGIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-01 - Edição de Jornais diários 58.12-3-02 - Edição de Jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R OSVALDO AMANCIO	NÚMERO 61	COMPLEMENTO ANDAR S1
--	---------------------	--------------------------------

CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO OLHOS DAGUA	MUNICÍPIO CONCECAO DO COITE	UF BA
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CDKM.COM.BR	TELEFONE (75) 8194-7808
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2023 às 10:39:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0003/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, TORNA PÚBLICO o Processo de Dispensa de Licitação nº0001/2024, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14:133/21 e Decreto nº 11.871/23.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de digitalização, gerenciamento e organização, com armazenamento dedicado em nuvem, e posterior envio ao tribunal de contas via sistema E-TCM, de processos administrativos, licitações, dispensas, defesa de notificações, contratos, processos de pagamento e demais documentos referentes as prestações de contas mensal e anual, da Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA.

EMPRESA CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: CLEITON EMÍDIO DOS SANTOS LIMA
CNPJ: 31.022.491/0001-03
ENDEREÇO: Rua Arlindo P. Sampaio, 100
BAIRRO: Centro
CIDADE: Capela do Alto Alegre-BA
CEP: 44.645-000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2003 Manutenção Adm Câmara Municipal
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO: RODRIGO JUNQUEIRA DE LIMA
GESTOR DO CONTRATO: RHAYNARA ALVES CEDRAZ

VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2024

Lucas dos Santos Oliveira - Agente de Contratação

José Jailmo Pereira Gomes - Presidente